



# Diário Oficial

## Eletrônico

### PRESIDENTE VENCESLAU

Quinta-feira, 19 de janeiro de 2023

Ano III | Edição nº 442A

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

#### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

#### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

#### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: [www.presidentevenceslau.sp.gov.br](http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

#### ENTIDADES

##### **Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau**

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: [www.presidentevenceslau.sp.gov.br](http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau)

##### **Câmara Municipal de Presidente Venceslau**

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: [www.camarapv.sp.gov.br](http://www.camarapv.sp.gov.br)

##### **IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau**

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: [ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br](mailto:ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

**DECRETO Nº 07, DE 19 de janeiro de 2023**

*“Altera o cronograma do Processo de Atribuição de aulas e especifica critérios a serem observados antes da contratação de candidatos aprovados em Processo Seletivo”.*

**BÁRBARA MEDEIROS VILCHES**, Prefeita do Município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 81/2010 e na Lei Complementar nº 48, de 16 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** que o e-Social é um projeto do Governo Federal que visa unificar o envio de informações pelo empregador em relação aos trabalhadores que lhe prestam serviços remunerados;

**CONSIDERANDO** que a Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021, estabeleceu critérios a serem observados antes da celebração de contratos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o cronograma de atribuição de classes e/ou aulas para o ano de 2023, conforme consta no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** - O docente aprovado em Processo Seletivo para admissão por tempo determinado ficará impedido de firmar contrato com a Administração Pública Municipal nas seguintes hipóteses:

- i) Em caso de irregularidade no cadastramento do e-Social;
- ii) Em caso de ser considerado inapto através de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por médico do trabalho.



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

**Art. 3º** - O docente estará em situação irregular no Cadastramento do e-Social se, após consulta da qualificação cadastral, for verificada divergência nas bases cadastrais da Receita Federal, Previdência Social, Ministério do Trabalho e Emprego e/ou Caixa Econômica Federal que impossibilite o envio das informações do trabalhador ao ambiente do e-Social.

**Parágrafo Único:** O candidato à contratação poderá verificar sua qualificação cadastral por meio de consulta no sítio eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>.

**Art. 4º** - Para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), os candidatos aprovados no Processo Seletivo **deverão se apresentar na perícia médica nos dias 02 (quinta-feira) e 03 (sexta-feira) do mês de fevereiro os seguintes exames:**

**i) Exames comuns - homens e mulheres**

- A – Hemograma completo – validade 1 ano
- B – Colesterol total/triglicerídeos – validade 1 ano
- C – Glicemia de jejum – validade 1 ano
- D – Ureia – validade 1 ano
- E – Creatinina – validade 1 ano
- F – Parasitológico de fezes – validade 1 ano
- G – Urina sumário – validade 1 ano
- H – Ácido úrico – validade 1 ano

**ii) Exame exclusivo para candidatos homens:**

- I – PSA – para homens acima de 35 anos – validade 1 Ano

**iii) Exames exclusivos para candidatas mulheres:**

- J – Citopatológico – validade 1 ano
- K - Mamografia – para mulheres a partir dos 40 anos - validade 1 ano

**Art. 5º** – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão entregar, obrigatoriamente, no dia da atribuição de aula os documentos relacionados abaixo:

- A- Cópia do título eleitoral;
- B- Cópia do comprovante de votação nas últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral (retirada do site do TRE);
- C- Cópia do certificado de reservista para candidato do sexo masculino;
- D- Cópia do CPF;
- E- Cópia do RG.
- F- Cópia de comprovante de endereço (água, luz ou telefone);
- G – Cópia de documento em que conste o número do PIS/PASEP;
- H- Cópia do cartão do SUS;
- I- Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
- J- Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;



## *Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

**CNPJ 46.476.131/0001-40**

- K- Cópia da carteira de trabalho;
- L- Cópia de documentos comprobatórios de escolaridade: diploma ou certificado de conclusão de curso.
- M- Candidatos da área de Educação Física deverão apresentar cópia da Carteira de Habilitação Profissional (CREF).
- N- Declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela lei.
- M- Cópia de cartão do Banco Santander com indicação de Agência e Conta Corrente
- N- Cópia da carteira de vacinação e cópia do Cartão de vacinação Covid-19.

**Art. 6º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o cronograma de Atribuição de aula anexado ao Decreto 195, de 31 de outubro de 2022 e o disposto no § 2º, do art. 1º do Decreto 05, de 26 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 19 de janeiro de 2023.

**Bárbara Medeiros Vilches**  
**Prefeita Municipal**



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

## ANEXO ÚNICO

### CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÕES:

**Local: EMEF. DR. ÁLVARO COELHO**

**Data: 01 de Fevereiro de 2023 (quarta-feira)**

**1º Horário: Às 8:00h-** Titulares de Cargo da Rede Municipal de Ensino para carga complementar – PEB I e PEB II até 40 horas aula semanais;

**2º Horário: Às 09:00h:** Candidatos aprovados no Processo Seletivo para a **função de PEB I** – Substituição de salas livres e afastamentos;

**3º Horário: Às 14:00h:** Candidatos aprovados no Processo seletivo para a **função de Professor de Creche** – substituição de salas livres e afastamentos;

**4º Horário: Às 15:00 h:** Candidatos aprovados no Processo seletivo para a função de **PEB I – Conservatório Musical**

**5º Horário: Às 16:00h:** Candidatos aprovados no Processo seletivo para a função de **PEB II – Arte, Educação Física, Letras, Matemática e Educação Especial.**

**A perícia médica e o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), serão realizados nos dias 02 (quinta-feira) e 03 (sexta-feira) do mês de fevereiro no seguinte endereço: Rua Barão do Rio Branco, 493 – Centro.**